

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PREMIUM SOLIS
CNPJ/ME Nº 13.039.712/0001-66

DATA, HORA E LOCAL: Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2022, às 17h, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na Avenida Água Verde, 1413, loja 801, 8 andar, Condomínio Podolon água Verde, Curitiba, Estado do Paraná, administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PREMIUM SOLIS** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada (“ICVM nº. 356/01”).

PRESENÇA: Presentes os cotistas, detentores da totalidade de cotas em circulação emitidas pelo Fundo, conforme assinatura constante da lista de presença de cotistas, e os representantes da Administradora.

MESA: (Presidente) Juliana de Marchi Lopes; (Secretária) Janice Elias de Moraes Orlando.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias:

- a. Em sede de Assembleia Geral Ordinária, aprovar as contas dos exercícios sociais do Fundo, encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2021;
- b. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária, alterar a remuneração do item 16.1, do regulamento (“Regulamento”) do Fundo, o qual segue anexo à presente Ata (“Anexo”)
- c. em razão da alteração proposta, alterar e consolidar o regulamento (“Regulamento”) do Fundo; e
- d. autorizar a Administradora para que adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Terminada a leitura, a Presidente submeteu as matérias constantes na Ordem do Dia aos cotistas para exame, discussão e votação, o qual tomaram as seguintes deliberações:

DELIBERAÇÃO: Foram aprovadas, pelos cotistas detentores da totalidade de cotas em circulação emitidas pelo Fundo, sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes matérias:

1. Em Assembleia Geral Ordinária: Após o exame, discussão e votação das contas do Fundo e das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e de 31 de dezembro de 2021, os Cotistas, aprovaram sem quaisquer ressalvas as Demonstrações Financeiras do Fundo.

2. Em Assembleia Geral Extraordinária, os cotistas aprovaram:

- a. a alteração remuneração do fundo, constante no item 16.1., do regulamento (“Regulamento”) do Fundo, que passa a constar com uma nova remuneração, conforme quadro abaixo:

Serviço	Patrimônio Líquido	Remuneração
Administração, Custódia e Controladoria	Até 55.000.00,00	0,40% a.a sob o PL do Fundo
	R\$ 55.000.000,01 a R\$ 110.000.000,00	0,36% a.a spb o PL do Fundo;
	ACIMA DE R\$ 110.000.000,00	0,30% a.a sob o PL do Fundo

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PREMIUM SOLIS
CNPJ/ME Nº 13.039.712/0001-66**

Ademais, o Administrador será remunerado com o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) o valor mínimo ou o que for maior, considerando a tabela acima.

Serviço	Patrimônio Líquido	Remuneração
Gestão	Patrimônio Líquido do Fundo	0,16% aa
	Mínimo Mensal R\$ 6.500,00	

- b. em razão da alteração proposta, a alteração e consolidação do regulamento (“Regulamento”) do Fundo, que passa a vigorar na forma do Anexo I, a partir da data do protocolo na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos do art. 25, caput, da Instrução CVM n. 356/01; e
- c. a autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

A implementação da alteração da remuneração, ora aprovada no item “a” acima, entrará em vigor em 01/08/2022, com o que os cotistas, expressamente, concordam.

Tendo em vista a deliberação acima os cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo, declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas, e dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos da legislação vigente.

Os presentes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta Ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, bem como, concordam e anuem que os cotistas que não puderem assinar de forma digital nesta data, poderão realizar as assinaturas em até três dias a contar da data da presente Assembleia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Juliana de Marchi Lopes

Secretária: _____
Janice Elias de Orlando

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PREMIUM SOLIS
CNPJ/ME Nº 13.039.712/0001-66**

**ANEXO I
CONSOLIDAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS PREMIUM SOLIS**